



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 272/2025 exarado no processo administrativo Nº690/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO I/M BENZ 517 SPRINTER A3 JCZ3D50 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MECASUL AUTO MECANICA CNPJ nº 88.616.776/0008-58, situado na Rod. BR 158, nº1000. Bairro: KM 3. Santa Maria - RS. CEP 97.095-800, no valor total de **R\$ 4.027,05 (quatro mil vinte e sete reais e cinco centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 4.027,05 (quatro mil vinte e sete reais e cinco centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa MECASUL AUTO MECANICA faz-se importante por oferecer materiais e também a necessidade de revisão do veículo I/M. BENZ 517 SPRINTER A3 JCZ3D50 , sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o veículo não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança evitando imprevistos e transtornos que podem acarretar grandes problemas no futuro.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2048 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - ASPS
Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Despesa: 384 3390.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

São Vicente do Sul, 10 de setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL